



LEI COMPLEMENTAR Nº 008/91

EMENTA: Cria Cargos de Supervisor de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Commissionado, da Prefeitura Municipal da Aliança, Secretaria de Educação, 10 (dez) Cargos de Supervisores de Ensino de 1º Grau Menor, Símbolo CC-6, com a função de supervisionarem à prática e o desenvolvimento do ensino nos Distritos e Sede do Município.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 1991

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -

REGISTRADO

*Vol. 12, p. 111*

*Em 12 de Maio de 1991*

*Ass. Carlos José de Almeida Freitas*